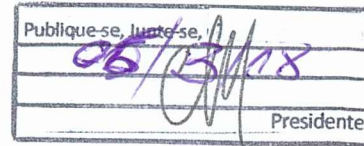




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
ASSESSORIA TÉCNICA



Cauê Macris

OFÍCIO N° 152/2018/ATeCC

Ref.: CC n° 1256.104/2017

São Paulo, *06* de março de 2018.

A Sua Excelência

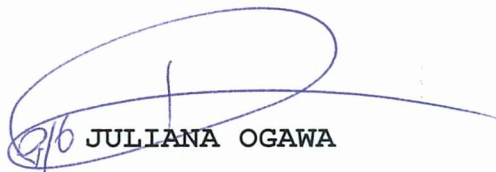
Deputado Cauê Macris

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao **Ofício SGP n° 2200/2017**, referente ao **Projeto de lei n° 923/2016**, que classifica **Itapira** como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o parecer exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como do despacho firmado pelo Titular da Secretaria de Turismo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


JULIANA OGAWA

Assessora Chefe

Assessoria Técnica da Casa Civil

Rodrigo Edson Fierro

Assessor Técnico de Gabinete

5 MAR 14 23 30 2018 001734

ENTREGUE A MESA EM:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE TURISMO

Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO

PROJETO DE LEI Nº 923, de 2016

OBJETO: Classifica Itapira como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 2 de março de 2018

PARECER GT MIT Nº 37/2018

O Município de Itapira, situado na Região Turística Trilhos e Trilhas da Baixada Mogiana (Região Administrativa de Campinas), com população 71.034 possui considerável potencial turístico devido aos seus diversos atrativos culturais além de proporcionar aos seus turistas atividades de agregam aprendizado rural como a visitação à alambiques.

O Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT, designado pela Resolução ST 30 de 4 de dezembro de 2017 realizou análise da documentação do município de **Itapira**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda turística pela Prefeitura no ano de 2018 com a aplicação de 102 questionários em atrativos e eventos da cidade, demonstrando um fluxo estimado de 4 mil turistas por ano. O estudo apontou que 79,41% dos turistas são do estado de São Paulo sendo que 86,28% são de municípios de até 300 km de distância, 32,81% tem como motivação de viagem o descanso e 58,33% faz a utilização de serviço de hospedagem. Entretanto, a pesquisa não foi realizada em convênio com entidade especializada nem no ano anterior ao pleito conforme disposto na lei complementar. **Atendeu parcialmente ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Atende ao requisito quanto ao serviço médico emergencial pois indicou 2 (dois) hospitais, 12 (doze) postos de saúde e 2 (dois) prontos socorros e atendimento 24 horas.

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – Indicou 13 (treze) estabelecimentos, com 233 unidades habitacionais - UH's totalizando 473 leitos, considerada uma capacidade aceitável. **Atendeu ao requisito;**

Serviços de Alimentação – informou 34 (trinta e quatro) estabelecimentos de alimentação, com capacidade de atendimento para 4.173 pessoas sendo uma capacidade e qualidade aceitável. **Atendeu ao requisito;**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO

Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT

Serviço de Informação Turística – **Atendeu ao requisito**, pois informou Posto de Informações Turísticas na Rua Armando Salles Oliveira nº 289 com funcionamento de segunda à sexta das 8 às 17:30h e página em rede social com informações de atrativos e programação de eventos.

IV - Infraestrutura Básica

Atende ao requisito, apresentando índice de 98,42% dos domicílios atendidos em abastecimento de água e 99,81% no que se refere à coleta de resíduos sólidos.

V - Atrativos Turísticos

Apresentou vocação expressiva para **Turismo Cultural** com o Roteiro da Revolução de 32, a Casa da Cultura, a Casa Menotti Del Picchia, o Museu de História Natural, o Museu Pedagógico o Centro Histórico de Eleutério entre outros. Também se identificou vocação interessante para **Turismo Rural** com a presença de alambique e apiário além de vocação complementar para **Ecoturismo** com Parque Juca Mulato. **Atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 5630/2017 com audiência pública, diagnóstico, metas, análise SWOT, diagnóstico e análise de mercado, **atendendo ao requisito.**

VII - Conselho Municipal de Turismo


Constituído pela Lei nº 5666/2018, de caráter deliberativo e consultivo, com as atas registradas necessárias ao pleito, **atendendo ao requisito.**


Diante de todo o exposto, que indica que o município de Itapira cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GT MIT manifesta-se pela aprovação do PL 923/2016**, para que **Itapira** possa ser classificado como Município de Interesse Turístico.

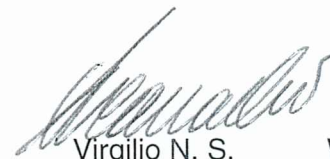

Cleyde Dini


Éder Rafael dos Santos


Jarbas Favoretto


Lamara Amiranda


Vanilson Fickert


Virgílio N. S.
Carvalho


Waldirene Ricanello

Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO TURISMO
GABINETE

Folha de Informação
Rubricada sob nº

Do
Expediente

Número
1256104

Ano
2017

Rubrica
WSG

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSUNTO: CLASSIFICAÇÃO DA CIDADE DE ITAPIRA COMO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO. SOLICITA.

À Assessoria Técnica da Casa Civil
Sra. Juliana Ogawa - Assessora Chefe

Em atendimento a solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo referente ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Incisos I, II, III e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.261 de 29 de abril de 2015, encaminho o Parecer Técnico GTMIT nº 37/2018, do Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT, referente ao município de Itapira (PL nº 923/2016).

Na oportunidade, reitero protestos de elevada consideração e apreço.

São Paulo, 02 de março de 2018.

FABRÍCIO COBRA ARBEX
Secretário Adjunto da Casa Civil
respondendo pela Secretaria de Turismo